

**Projeto para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr)  
no (Nome do Ministério ou do Estado)**

O presente projeto visa atender à legislação federal que trata do **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União**, definido pelo Ministério da Economia, para que seja implantado pelos órgãos/entidades que operam com Transferências da União, buscando a melhoria do nível da gestão pública.

**1 – OBJETO:**

Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) na Administração Pública do (Nome do Ministério ou do Estado).

**2 – JUSTIFICATIVA:**

O Governo Federal, buscando aprimorar a gestão dos órgãos/entidades que operam com Transferências da União, desenvolveu um modelo de excelência a ser implementado. O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) visa apoiar a implementação objetiva das condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências da União, focadas em resultados para o cidadão. Esse modelo está fundamentado na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, na Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa Nº 33/2020 e no Decreto nº 10035, de 1º/10/2019, que institui a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal.

Nesse sentido, o (Nome do Ministério ou do Estado), como ente que opera com as transferências da União, após a formalização do Acordo de Cooperação Técnica, e de acordo com a legislação vigente, deverá implantar esse modelo, devendo os órgão/entidades a ele vinculados, após adesão ao Modelo, aplicar um dos instrumentos de melhoria de gestão do (MEG-TR) anualmente, e encaminhar o Relatório de Melhoria da Gestão para validação da Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão, gerados pela aplicação de um dos instrumentos, observados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa Nº 33/2020. A adesão ao Modelo é realizada no SMEG, no perfil do Gestor, servidor designado para coordenar o Comitê de Governança e Gestão, responsável pela aplicação dos instrumentos.

**3 – OBJETIVOS:**

3.1 - Contribuir com a maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos das transferências da União e

3.2 - Aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade.

**4 – PRINCIPAIS BENEFÍCIOS**

4.1 Possibilitar aos órgãos/entidades avaliar as suas práticas e resultados de gestão em conformidade com os requisitos e fatores de pontuação dos instrumentos de melhoria de gestão do MEG-Tr;

4.2 Oportunizar aos órgãos/entidades a priorização de oportunidades de melhoria para adequação das práticas e dos resultados de gestão;

4.3 Permitir incrementar e inovar em cada processo e na gestão, por meio da elaboração e implementação de planos de melhoria de gestão;

4.4 Assegurar o ciclo de melhoria contínua da gestão para que os resultados se mantenham ao longo do tempo e se tornem efetivos;

4.5 Ter uma certificação do nível de gestão como reconhecimento e incentivo para melhorar a gestão e consequentemente os serviços prestados aos cidadãos usuários.

## **5 – BENEFICIÁRIOS**

Os órgãos/entidades da Administração Pública, por meio da melhoria da gestão, e a população atendida pela implementação de políticas públicas, pela entrega de bens e prestação de serviços públicos mais qualificados e efetivos.

## **6 – NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO MEG-Tr**

A IN nº 05/2019, alterada pela IN nº 33/2020, que disciplina as práticas gerais de governança e de gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências de recursos da União, define que esses observarão as práticas de governança e gestão, sistematizadas e descritas no MEG-Tr, aplicando as diretrizes estabelecidas IN.

Os órgãos e entidades, para a aplicação do MEG-Tr, observarão os seguintes procedimentos:

I - realizar cadastro de adesão ao MEG-Tr no SMEG;

II - viabilizar a participação de servidores nos eventos de capacitação divulgados;

III - aplicar um dos instrumentos de melhoria de gestão do MEG-TR anualmente, após adesão ao Modelo, e encaminhar o Relatório de Melhoria da Gestão para validação da Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão, gerados pela aplicação de um dos instrumentos, observados os seguintes prazos:

a) órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Federal, bem como de Estados, Distrito Federal, municípios capitais de Estados e a partir de 50.001 (cinquenta mil e um) habitantes: até 30 de setembro de cada ano;

b) municípios com população entre 15.001 (quinze mil e um) e 50.000(cinquenta mil) habitantes: até 31 de março de cada ano;

c) municípios com população de até 15.000 (quinze mil) habitantes: até 30 de setembro de cada ano.

A aplicação dos instrumentos proporcionará uma avaliação e pontuação das práticas e dos resultados de gestão, a identificação e priorização das oportunidades de melhoria e a elaboração do Plano de Melhoria da Gestão. Esta aplicação será submetida a validação externa, que definirá a pontuação final e o nível de

maturidade da gestão dos órgãos/entidades. A média da pontuação obtida pelos órgãos/entidades será considerada como a pontuação do (Nome do Ministério ou do Estado).

Principais procedimentos para aplicação do Instrumento de Melhoria de Gestão - IMG-Tr, pelos órgãos/entidades:

1. Designação e capacitação do Gestor e do Comitê de Governança e Gestão – CGG;
2. Procedimentos realizados no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG:
  - 2.1. Cadastro dos Perfis “Gestor” e “Membro do CGG”.
  - 2.2. Habilitação do perfil “Gestor” - pelo respectivo Coordenador Federal/Estadual; e do perfil “Membro do CGG” - pelo “Gestor”.
  - 2.3. Realização da adesão ao MEG-Tr e do cadastro da organização - no perfil “Gestor”.
  - 2.4. Aplicação do IMG-Tr pelo CGG.
  - 2.5. Encaminhamento da aplicação do IMG-Tr para validação externa - no perfil do “Gestor”.
  - 2.6. Indicação e habilitação de Validadores - pelo Perfil “Administrador”.
  - 2.7. Realização da validação externa – por dois Validadores.
  - 2.8. Certificação do nível de gestão - pelo respectivo Coordenador Federal/Estadual.

## **7 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

Será instituído no âmbito do (Nome do Ministério ou do Estado) um Comitê Gestor de Implantação (CGI) do MEG-Tr, composto por representantes da Alta Administração, dos órgãos/entidades e das unidades das Transferências da União.

O Comitê Gestor de Implantação (CGI), será responsável pelo comprometimento da alta direção do (Nome do Ministério ou do Estado) e pela sensibilização do público alvo. Deverá ainda, apoiar os órgãos/entidades nas ações de implantação do Modelo.

Cada órgão/entidade do (Nome do Ministério ou do Estado) deverá designar um responsável e instituir um Comitê de Governança e Gestão para implantação do MEG-Tr, composto por representantes da alta direção, das unidades de planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento/finanças, logística, contratos e licitações, tecnologia da informação, atendimento aos cidadãos usuários, das unidades finalísticas e das transferências da União. O responsável deverá se cadastrar no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG, no perfil de “Gestor” e os demais no perfil de “Membro do Comitê de Governança e Gestão.

## **8 – ETAPAS E AÇÕES**

ETAPA 1 – Comprometimento da alta direção.

Ação 1 – Apresentar a base legal e os benefícios do MEG-Tr.

Ação 2 – Apresentar e aprovar o Projeto de implantação do MEG-Tr.

Ação 3 – Constituir e divulgar o Comitê de implementação (CGI) do MEG-Tr.

Ação 4 – Propor a adoção do MEG-Tr como modelo de governança e gestão do (Nome do Ministério ou do Estado).

#### ETAPA 2 – Sensibilização do público alvo e parceiros

Ação 1 – Levantar e segmentar os grupos/áreas/setores de interesse e de possíveis parcerias.

Ação 2 – Apresentar o MEG-Tr como propulsor da melhoria contínua da gestão e como modelo adotado de governança e gestão do (Nome do Ministério ou do Estado).

Ação 3 – Apresentar o Comitê de implementação (CGI) e o Projeto de implantação do MEG-Tr, aprovado.

Ação 4 – Apresentar a programação de ações/eventos de implementação do MEG-Tr.

Ação 5 – Formalizar e divulgar parcerias com entes colaborativos.

#### ETAPA 3 – Preparação das equipes técnicas para implantar o MEG-Tr.

Ação 1 – Divulgar o material de apoio.

Ação 2 – Promover a trilha de capacitação do MEG-Tr.

Ação 3 – Promover a formação de multiplicadores para apoiar os órgãos/entidades.

#### ETAPA 4 – Apoio aos órgãos/entidades nas ações de implantação do Modelo.

Ação 1 – Habilitar os perfis de “Gestor” nos ambientes de produção e treinamento do Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG (atribuição do Coordenador da Rede +Brasil).

Ação 2 – Disponibilizar multiplicadores para apoiar os órgãos/entidades.

Ação 3 – Coordenar organizações parceiras para prover instalações, equipamentos e outros recursos para apoiar os órgãos/entidades.

Ação 4 – Acompanhar e divulgar as ações de implantação do MEG-Tr pelos órgãos/entidades.

Ação 5 – Certificar os órgãos/entidades que aplicarem os Instrumentos de Melhoria da Gestão.

#### ETAPA 5 – Reconhecimento e premiação de órgãos/entidades destaques.

Ação 1 – Participar dos eventos de reconhecimento dos destaques por faixa de pontuação e da premiação dos órgãos/entidades destaques (Categorias: Melhor Governança; Melhor gestão estratégica; Melhor Atendimento ao cidadão usuário; Outras).

ETAPA	AÇÃO	PRAZO	PÚBLICO ALVO
<b>1</b> <b>Comprometimento da alta direção.</b>	Ação 1 – Apresentar a base legal e os benefícios do MEG-Tr.	__/__/__	Ministros, Governadores, Secretários, Assessores, Diretores e representantes das unidades de gestão, planejamento e transferência da União.
	Ação 2 – Apresentar e aprovar o Projeto de implantação do MEG-Tr.	__/__/__	
	Ação 3 – Constituir e divulgar o Comitê de implementação (CGI) do MEG-Tr.	__/__/__	
	Ação 4 – Propor a adoção do MEG-Tr como modelo de governança e gestão do (Nome do Ministério ou do Estado).	__/__/__	
<b>2</b> <b>Sensibilização do público alvo e parceiros</b>	Ação 1 – Levantar e segmentar grupos, áreas e setores de interesse; e possíveis parcerias.	__/__/__	Órgãos/entidades (representantes da alta direção, das unidades de planejamento estratégico, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, contratos e licitações, tecnologia da informação, atendimento aos cidadãos usuários e das unidades finalísticas e das transferências da União).
	Ação 2 – Apresentar o MEG-Tr como propulsor da melhoria contínua da gestão e como modelo adotado de governança e gestão do (Nome do Ministério ou do Estado).	__/__/__	
	Ação 3 – Apresentar o Comitê de implementação (CGI) e o Projeto de implantação do MEG-Tr, aprovado.	__/__/__	
	Ação 4 – Apresentar a programação de ações/eventos de implementação do MEG-Tr.	__/__/__	
	Ação 5 – Formalizar e divulgar parcerias com entes colaborativos.	__/__/__	Escolas de governo, Universidades, Órgãos de controle, Representações municipalistas, Observatório Social do Brasil, outros.
<b>3</b> <b>Preparação das equipes técnicas para implantar o MEG-Tr.</b>	Ação 1 – Divulgar o material de apoio.	__/__/__	Órgãos/entidades.
	Ação 2 – Promover a trilha de capacitação do MEG-Tr.	__/__/__	
	Ação 3 – Promover a formação de multiplicadores para apoiar os órgãos/entidades.	__/__/__	
<b>4</b> <b>Apoio aos órgãos/entidades nas ações de implantação do Modelo.</b>	Ação 1 – Habilitar os perfis de “Gestor” nos ambientes de produção e treinamento do Sistema do Modelo de Excelência em Gestão – SMEG (atribuição do Coordenador da Rede +Brasil).	__/__/__	Representantes dos órgãos/entidades cadastrados nos perfis de “Gestor”.
	Ação 2 – Disponibilizar multiplicadores para apoiar os órgãos/entidades.	__/__/__	Órgãos/entidades e organizações parceiras.
	Ação 3 – Coordenar as organizações parceiras para prover instalações, equipamentos e outros recursos para apoiar os órgãos/entidades.	__/__/__	
	Ação 4 – Acompanhar e divulgar as ações de implantação do MEG-Tr pelos órgãos/entidades.	__/__/__	
	Ação 5 – Certificar os órgãos/entidades que aplicarem os Instrumentos de Melhoria da Gestão.	__/__/__	

<p><b>5</b> <b>Reconhecimento e premiação de órgãos/entidades destaques.</b></p>	<p>Ação 1 – Participar dos eventos de reconhecimento dos destaques por faixa de pontuação e da premiação dos órgãos/entidades destaques (Categorias: Melhor Governança; Melhor gestão estratégica; Melhor Atendimento ao cidadão usuário; Outras).</p>	<p>__/__/__</p>	<p>Órgãos/entidades.</p>
--	--	-----------------	--------------------------